



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA/ RS

RESOLUÇÃO 07/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013.

**CRIA O "ESPAÇO CULTURAL" NA
CÂMARA DE VEREADORES DE
PINTO BANDEIRA**

Art. 1º - Fica criado na Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira o "ESPAÇO CULTURAL", destinado a exposições de obras de arte de artistas locais amadores e/ou profissionais podendo também ser usado para outros eventos culturais.

§ 1º: O espaço cultural será no hall de entrada do Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Os artistas interessados em expor suas obras de arte na Câmara de Vereadores devem solicitar antecipadamente o espaço, através de requerimento encaminhado ao presidente da Câmara.

§1º: O "Espaço Cultural" será ocupado de acordo com a ordem de inscrição dos interessados.

Art. 3º - A montagem da exposição fica por conta do artista, bem como material necessário para a mesma.

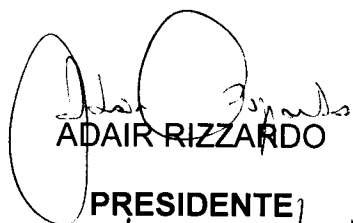
§ 1º: Caso o artista promova solenidade de abertura da exposição, a mesma fica exclusivamente por conta do expositor.

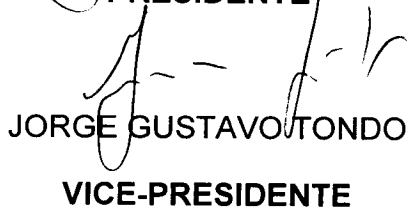
Art. 4º - Será aberto um livro especial pela Câmara de Vereadores, destinado ao registro dos visitantes do "Espaço Cultural".

Art. 5º - o horário de visitação da exposição será o mesmo do expediente da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE PINTO BANDEIRA**, aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


ADAIR RIZZARDO
PRESIDENTE


JORGE GUSTAVO TONDO
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA MASSOCCO PAESE
SECRETÁRIA


ADILSON ANTONIO SALINI
2º SECRETÁRIO